



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

EDITAL N° 036/2019/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso II, do art. 30 da Lei Complementar Nº 005, de 04 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais, Centros de Educação Infantil e Ginásio de Esportes, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 069 de 02 de dezembro de 2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por Centro de Educação Infantil, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Ginásio de Esportes.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Espírito Santo, nº 617.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2 – DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 a 17 de dezembro de 2019, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Espírito Santo, Nº 617 – Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos e dos Títulos e Experiência Docente, de acordo com o contrato pleiteado.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8- Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
- b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido nos Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- c) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

5 - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Espírito Santo, 617.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo de professor consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da administração pública.

7.4 - A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.5 - Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

7.6 - O candidato cadastrado, quando convocado para ministrar aulas e assinar contrato, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b)** inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c)** certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
- d)** inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e)** título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f)** comprovante de residência;
- g)** certidão de nascimento ou casamento;
- h)** comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i)** declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j)** declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k)** declaração de bens;
- l)** certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m)** uma foto 3 x 4.
- n)** laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- o)** se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
- p)** não registrar antecedentes criminais nos últimos anos (apresentar certidões criminais atualizadas: federal e estadual);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.7 - O profissional de educação cadastrado e convocado para ministrar aulas temporárias receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A e no nível correspondente à sua habilitação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3230-1209, da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes - MS, 02 de dezembro de 2019.

Luiza Ferreira de Camargo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto “p” 021/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

ANEXO I DO EDITAL N° 036/2019/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO DE CADASTRO: () Prof. Reg. Ed. Infantil () Prof. Reg. Ens. Fundamental Séries Iniciais () Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund. Artes () Prof. Ed. Inf., Ens. Fund. e Ginásio de Esportes-Educ. Física () Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Sala Multisseriada – Extensão Escola do Postinho () Prof. de Apoio Educacional – Educ. Inf. E Ens. Fundamental () Prof. de apoio à Inclusão p/ atuar como Inter. Libras () Prof. Sala de Tecnologia.

DADOS PESSOAIS:

Nome

Data de Nascimento
_____/_____/_____

Sexo:

[] Masculino [] Feminino

RG

Órgão Emissor

Data Exp:

CPF

PASEP/PIS

Cert. Militar

Titulo de Eleitor (nº, seção e zona)

Residência

Bairro

CEP

Telefones

Residencial

Celular

Recado

E-mail

DADOS DE HABILITAÇÃO

Faculdade/Universidade conclusão do curso

Colação de Grau

_____/_____/_____

Licenciatura

Especialização

Disponibilidade para exercício da função

() Turno matutino () Turno vespertino () Turno noturno

Possui alguma deficiência () Sim () Não

Se sim, qual? _____

Data

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:

CARGO DE CADASTRO: () Prof. Reg. Ed. Infantil () Prof. Reg. Ens. Fundamental Séries Iniciais () Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund. Artes () Prof. Ed. Inf., Ens. Fund. e Ginásio de Esportes-Educ. Física () Prof. Ed. Inf. e Ens. Fund. Sala Multisseriada – Extensão Escola do Postinho () Prof. de Apoio Educacional – Educ. Inf. E Ens. Fundamental () Prof. de apoio à Inclusão p/ atuar como Inter. Libras () Prof. Sala de Tecnologia.

Data

_____/_____/_____

Assinatura do Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

ANEXO II DO EDITAL N° 036/2019/SEMEC

CURRÍCULO	
NOME	
HABILITAÇÃO	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 5 anos)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
Cursos de Capacitação (últimos 5 anos)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

ANEXO III DO EDITAL N° 036/2019/SEMEC

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação mínima Magistério de 4 anos/Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilidade em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilidade em Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Infantil		20 H	Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo e Extensões; Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales; Centro de Educação Infantil Profª Elza dos Santos Martelli.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Normal Superior, com habilitação específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Licenciatura Plena.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 H	Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo; Escola Municipal Profª Maria Matos Morais; Escola Municipal Santo Antonio;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilidade específica em área própria.		20 H	Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo e Extensões; Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales; Centro de Educação Infantil Profª Elza dos Santos Martelli; Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo e Extensão Postinho; Escola Municipal Profª Maria Matos Morais; Escola Municipal Santo Antonio e Ginásio Poliesportivo Pedro Lacerda Leite.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, E GINÁSIO DE ESPORTES – EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilidade específica em área própria e registro no Conselho.		20 H	Escola Municipal Archângela Mourão
PROFESSOR DE E EDUCAÇÃO	Formação mínima Magistério/Normal Médio,		20H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – SALA MULTISERIADA	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com habilitação específica para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.			Fontoura Pólo - Extensão Escola do Postinho
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com histórico escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura Plena com especialização em Educação Especial/Inclusiva.	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 H	Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo e Extensões; Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales; Centro de Educação Infantil Profª Elza dos Santos Martelli; Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura Pólo; Escola Municipal Profª Maria Matos Morais; Escola Municipal Santo Antonio.
PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR COMO INTÉPRETE DE LIBRAS	Formação mínima Magistério/Normal Médio, Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com histórico escolar em que conste na grade a disciplina de Educação	Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal a fim de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, com	20 H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

	Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura Plena com especialização em Educação Especial/Inclusiva, e certificação de Proficiência em Libras, obtida por meio de exame promovido pelo MEC ou especialização e, libras com carga horária de no mínimo 360 horas ou certificação de avaliação do CAS.	participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os, orientando-os sobre o seu desenvolvimento, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.		
PROFESSOR PARA ATUAR EM SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	Graduação Plena, com certificado de curso de capacitação na área de informática com conhecimentos e habilidades: Linux e Windows, a partir de 2012, com carga horária de no mínimo 80 horas ou experiência na área de informática comprovada por contrato de trabalho ou declaração de no mínimo 1 ano.	Exercer a função de docência. Orientar pela utilização pedagógica das tecnologias educacionais e recursos midiáticos, atendendo os turnos existentes na unidade escolar; manter a disciplina no laboratório de informática e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e reuniões; conhecer e respeitar as leis, estatutos,	20 H	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

		<p>regulamentos, regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; zelar pelo patrimônio do laboratório de informática, comunicando à direção qualquer irregularidade.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV DO EDITAL Nº 036/2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação				
1.1	Licenciatura Plena na área específica para a qual está concorrendo.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	30	35
1.2	Curso de Magistério/Normal Médio ou Normal Superior	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente		5	
2.	Pós-graduação				
2.1	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	5	15
2.2	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	
3.	Formação continuada realizada pela REME do município de Pedro Gomes - MS				
3.1	Formação/Curso acima de 40h realizados nos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente (SEMEC).	2	1	2
3.2	Formação/Curso de 40h realizados nos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente (SEMEC).	2	1	2
3.3	Formação/Curso de 20h realizados nos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente (SEMEC).	2	1	2
4.	Formação Continuada / Cursos de Formação realizados por outras instituições/órgãos				
4.1	Formação/Curso acima de 40h em área relacionada à Educação realizados nos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015 , não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	5	1	5
4.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação realizados nos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015 , não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	5	1	5
4.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação realizado nos anos de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, não sendo somatória.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	2	4
5.	Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica				
5.1	Experiência Profissional em Docência nas áreas da Educação Básica.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	0,5 ponto por mês	30
TOTAL DE PONTOS					100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito